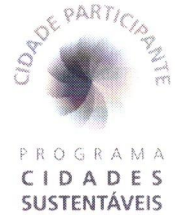




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaira.sp.org.br



DECRETO 5311, DE 21 DE JANEIRO DE 2019

“Suspende o protocolo de entrada no Departamento de Obras e Manutenção de Próprios Públicos pelo período de 30 (trinta) dias.”

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

DECRETA:


Art. 1º. Fica suspenso o protocolo de entrada de documentação para execução processual no Departamento de Obras e Manutenção de Próprios Públicos pelo período de 30 (trinta) dias para mudança de edifício e reinstalação do sistema eletrônico de cadastramento de processos.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 21 de janeiro de 2019.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos